

	Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019
---	--

PROCESSO Nº21 /2023

INEXIGIBILIDADE Nº3/2.023

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Em conformidade com a Lei Federal nº13.019/2014 artigos 30 a32 será firmado Termo de Colaboração com a APAE de Pinhalzinho por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, para atender as pessoas com necessidades especiais do Município de Águas Frias-SC.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Termo de Colaboração, decorrente da inexigibilidade de Chamamento Público que entre si celebram o Município de Águas Frias e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhalzinho - APAE

3 - EXECUTOR:

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
PINHLAZINHO/SC

CGC.: 75.437.053/0001-73

ENDEREÇO: Rua São Salvador

CIDADE: PINHALZINHO U.F.: SC

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

A afirmação de convênio com a APAE de Pinhalzinho-SC é a melhor opção em relação a logística, por se situar aproximadamente 20 quilômetros do Município de Águas Frias, não havendo outra instituição com as mesmas características em distância tão próxima.

5 - PREÇO:

R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

6 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:

O valor é definido no Plano de Trabalho da APAE e compatível com os termos de colaboração realizados com outros entes públicos

7 - REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:

- a) Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS com validade até 14/03/2023.
- b) Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 03/03/2023

Águas Frias, em 16 de fevereiro de 2023.

CHARLES LUIZ MORATELLI
Secretário Municipal de Assistência Social

8 - DESPACHO FINAL

Em conformidade com a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público e de acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº13.019/2014 com o caput do artigo 25 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

Águas Frias, em 16 de fevereiro de 2023.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito